

PARECER Nº 1935/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 089/2011.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad (PC do B), dispõe sobre a coleta e o descarte de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os estabelecimentos importadores, distribuidores, fabricantes e comerciantes de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista comercializadas no Município de São Paulo, ao elaborarem o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, deverão observar o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos além atentarem para outros princípios acerca da matéria.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura visa instituir no Município de São Paulo o princípio da logística reversa para lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, obrigando os estabelecimentos que as comercializam a instalarem pontos de coleta para o recebimento desses produtos após o uso pelos consumidores. O projeto determina ainda que compete aos estabelecimentos comerciais o repasse destes produtos para as distribuidoras que, por sua vez, serão responsáveis por repassá-los aos fabricantes e importadores, que são os responsáveis pelo descarte final ambientalmente adequado dos produtos, em conformidade com legislação vigente.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e Constitucionalidade do projeto.

A Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente ao projeto nos termos de seu Substitutivo que visa aprimorar a propositura legislativa.

Em face do exposto, e reconhecendo o relevante interesse público da iniciativa, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente .

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 12/12/2012

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Goulart (PSD) – Relator

Oliveira (PSD)

Senival Moura (PT)

Ushitaro Kamia (PSD)